



## EDITAL PEI/UFBA 01-2019

### SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DE MESTRADO PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA INDUSTRIAL PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2019

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial da Universidade Federal da Bahia (UFBA) comunica a todos os interessados que estão abertas as inscrições para seleção de aluno regular de Mestrado Profissional em Engenharia Industrial para o primeiro período letivo de 2019, em conformidade com as exigências do Regimento e das Resoluções deste Programa.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 As etapas do processo seletivo, os critérios de seleção, pontuação, classificação e desempate estão em conformidade com as Normas Complementares para Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFBA e estão claramente dispostos na Resolução PEI **01/17**, parte integrante deste edital. É também parte integrante deste Edital a **Resolução 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) da UFBA** que institui normas para procedimentos, editais e reservas de vagas para processos seletivos da Pós-Graduação stricto sensu da UFBA.
- 1.2 O presente edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial da Universidade Federal da Bahia em reunião realizada em 05/10/2018.
- 1.3 A comissão de seleção será composta pelos professores Cristiano Fontes, Marcio Nascimento e Márcio André Fernandes Martins.
- 1.4 Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial e(ou) cursos podem ser obtidas na página eletrônica [www.pei.ufba.br](http://www.pei.ufba.br).

#### 1.5 Número de Vagas:

	Brasileiro	Estrangeiro
Mestrado Profissional	6	0

- 1.6 Conforme **Resolução 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) da UFBA**, do total de vagas ofertadas para candidatos brasileiros, serão asseguradas 30% (**2 vagas**) para autodeclarados negros (pretos e pardos), optantes, desde que aprovados no processo seletivo.



- 1.7 Conforme **Resolução 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) da UFBA**, cada vaga supranumerária será destinada para cada uma das categorias de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa *trans* (transexuais, transgêneros e travestis), desde que se autodeclararem e confirmarem sua condição de optante no campo específico (modelo anexo) do formulário de inscrição (<http://www.pei.ufba.br/formulario-de-inscricoes>).

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial, para o primeiro período letivo de 2019, deverão ser efetuadas presencialmente pelo interessado ou pelo seu preposto no seguinte endereço: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial da Escola Politécnica da UFBA, Rua Professor Aristides Novis nº 2, sexto andar, Federação, CEP: 40.210-630, Salvador - BA.
- 2.2 As inscrições poderão também ser efetuadas via postal, através de Sedex ou carta registrada, apresentando data de postagem até o último dia de inscrição para o endereço citado no item 2.1.
- 2.3 O processo de inscrição se dará em três fases:
- Fase I (primeira): o candidato deverá submeter eletronicamente o formulário de inscrição, disponível em <http://www.pei.ufba.br/formulario-de-inscricoes>, e entregá-lo junto com os documentos listados no Anexo I deste edital, nos dias úteis do período estabelecido no cronograma deste edital (item 4), no horário das 8:00h às 16:00h.
- Fase II (segunda): o candidato deverá entregar o pré-projeto de pesquisa, conforme modelo assinado pelo(s) orientador(es) permanente(s) do programa<sup>1</sup>, disponível em <http://www.pei.ufba.br/inscricoes-pe>, nos dias úteis do período estabelecido no cronograma deste edital (item 4), no horário das 8:00h às 16:00h.
- Fase III (terceira): A Comissão, com apoio da secretaria, homologará as inscrições e procederá a seleção.
- 2.4 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

---

<sup>1</sup> De acordo com as normas do programa, é obrigatória a assinatura de ao menos um orientador permanente do MPEI no mestrado.



### 3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Os critérios de seleção, pontuação e classificação de alunos regulares estão em conformidade com as Normas Complementares para Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFBA e estão claramente dispostos na Resolução PEI **01/17**, aprovada pelo Colegiado do Programa e parte integrante deste edital.
- 3.2 A comissão de seleção procederá a análise da documentação e emissão de relatório e parecer finais, envolvendo, se necessário, arguição aos candidatos e consultas aos professores do Programa, quando couber.
- 3.3 Carta assinada por uma pessoa jurídica legalmente constituída comprometendo-se a financiar o curso, salvo os casos específicos previstos na Resolução **01/17** do PEI.

### 4. DO CRONOGRAMA

- 4.1 As datas de realização do processo seletivo, bem como a divulgação dos resultados, são apresentados no cronograma a seguir:

ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Período de Inscrição - Entrega de documentos (Fase I)*	24/10/2018	05/11/2018
Entrega de pré-projeto (Fase II)*	07/11/2018	30/11/2018
Período de Seleção (Fase III)	03/12/2018	14/12/2018
Divulgação do resultado	20/12/2018	---

Obs. (\*) Na Secretaria.

- 4.2 O resultado será divulgado no endereço eletrônico [www.pei.ufba.br](http://www.pei.ufba.br).
- 4.3 Pedidos de reconsideração (recursos), devidamente instruídos, serão analisados se encaminhados por via eletrônica para [cei@ufba.br](mailto:cei@ufba.br), com cópia para [pei@ufba.br](mailto:pei@ufba.br), até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados.

### 5. DA MATRÍCULA

- 5.1 Após a divulgação do resultado do processo seletivo, a matrícula dos alunos selecionados será realizada pela secretaria do Programa conforme cronograma definido pela UFBA. A coordenação do Programa orientará os alunos recém-ingressos com relação aos procedimentos e diretrizes referentes à grade curricular dos cursos de mestrado profissional em engenharia industrial.



- 5.2 Termo de compromisso ou convênio assinado por uma pessoa jurídica legalmente constituída comprometendo-se a financiar o curso, salvo os casos específicos previstos na Resolução **01/17** do PEI.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
- 6.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
  - 6.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.
  - 6.1.3 Der causa a fato cuja gravidade justifique a desclassificação, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.
- 6.2 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 2 (dois) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será reciclada, podendo o candidato, no prazo citado, recolher pessoalmente sua documentação.
- 6.3 Casos omissos e conflitos ou dúvidas de interpretação ou aplicação deste Edital serão arbitrados, resolvidos e decididos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial, conforme as suas competências.
- 6.4 Informações adicionais, assim como normas e procedimentos, estarão disponíveis em [www.pei.ufba.br](http://www.pei.ufba.br).

Salvador, 22 de outubro de 2018.

Prof. Marcio Luis Ferreira Nascimento

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial



Universidade Federal da Bahia  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia  
Industrial (PEI)



Anexo I – Documentos para Inscrição

Entregar:

- 1) Cópia impressa da documentação autenticada ou acompanhada do original;
- 2) Cópia digital em CD com arquivos em pdf.

(PARA PREENCHIMENTO DA SECRETARIA)

	Formulário de inscrição
	2 fotos 3X4;
	Cópia do RG (Registro Geral) ou visto de permanência no Brasil. No caso de estrangeiros, cópia do passaporte e/ou outros documentos exigidos pela UFBA;
	Cópia CPF (Cadastro de Pessoa Física). No caso de estrangeiros, cópia do passaporte e/ou outros documentos exigidos pela UFBA;
	Cópia do comprovante de quitação com a justiça eleitoral referente à última votação;
	Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar, para os homens;
	Cópia do comprovante de residência;
	Cópia do diploma ou certificado de conclusão de graduação e de mestrado, este último, quando houver.
	Cópia do histórico escolar da graduação para candidatos ao mestrado e histórico escolar do mestrado para candidatos ao doutorado;
	Formulário de disciplinas cursadas preenchido conforme modelo do Programa, disponível em <a href="http://www.pei.ufba.br">www.pei.ufba.br</a> , para o candidato matriculado como aluno especial e ementas das referidas disciplinas;
	Carta de liberação preenchida conforme modelo do Programa no site para o candidato que não possua disponibilidade integral de tempo;
	<i>Curriculum Vitae</i> elaborado na plataforma <i>Lattes</i> do CNPq;
	Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
	Declaração da empresa que se compromete a financiar o curso de <b>Mestrado Profissional</b> .

**Observação:** A validação da inscrição acontecerá quando o candidato entregar **toda documentação** na Secretaria do PEI durante o período de inscrição previsto no edital.

Funcionário responsável pela inscrição na SECPEI: \_\_\_\_\_

Salvador, \_\_/\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Candidato



**Universidade Federal da Bahia**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia**  
**Industrial (PEI)**



Anexo I – Documentos para Inscrição

---

**Termo de Responsabilidade**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que as informações aqui prestadas e nos demais documentos entregues são verdadeiras, completas e corretas. Declaro ainda ter ciência que, na segunda fase do processo de inscrição e seleção, deverei entregar na secretaria do Programa, dentro do período estipulado no calendário, em meio impresso e em meio digital, Projeto de Pesquisa, conforme modelo do Programa, elaborado por mim, sob a supervisão de meus Orientadores, assinado por mim e pelo(s) Orientador(es).

Solicito inscrição nas condições do processo de seleção do Programa.

Salvador, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Candidato